

IASAÚDE, IP-RAM  
N. : CI/5/2025  
2025-05-27  
SAIDA

**Assunto: Valor de cada bloco, em suporte de papel pré-impreso, requisições de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica**

**Para:  
Ordem dos Médicos e Ordem dos Médicos Dentistas;  
Entidades Prescritoras e prestadoras da RAM.**

Exmos. Senhores,

Considerando que, foi publicado o Despacho n.º 441/2025, publicado no JORAM, II Série n.º 92, de 22 de maio, retificado através da Declaração de retificação n.º 16/2025, publicada no JORAM, II Série n.º 94, de 26 de maio, informa-se V. Exas que nos termos do referido Despacho foi fixado em € 12.40 o valor de cada bloco, em suporte de papel pré-impreso, contendo 100 exemplares de requisições de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.

O referido Despacho entrou em vigor no dia 23 de maio de 2025, pelo que, a partir dessa data, será o valor a praticar no âmbito da venda dos referenciados impressos.

Com os melhores cumprimentos

P/

A Presidente do Conselho Diretivo



Rubina Silva

**Em substituição,**

Conforme n.º 4 do art.º 5 do anexo ao  
DLR n.º 22/2008/M, de 23/06, na redação  
dada pelo DLR n.º 15/2020/M,16/11

DC/DCF